



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2025

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA COBRANÇA DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC) PARA EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS VINCULADOS AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam isentos da cobrança da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) os empreendimentos habitacionais de interesse social vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida, destinados às famílias de baixa renda, conforme critérios estabelecidos pelo Governo Federal.

Art. 2º Para usufruir da isenção, o responsável pelo empreendimento deverá apresentar à Secretaria Municipal de Urbanismo e/ou órgão competente:

- I - Comprovação da vinculação ao Programa Minha Casa, Minha Vida, expedida pelos órgãos competentes;
- II - Projeto aprovado e demais documentos exigidos pela legislação municipal aplicável.

Art. 3º A isenção da outorga onerosa não dispensa o cumprimento das demais exigências urbanísticas, ambientais e edificações previstas na legislação municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A outorga onerosa do direito de construir é um instrumento urbanístico que permite o aumento do potencial construtivo mediante contrapartida financeira ao município. No entanto, sua aplicação em empreendimentos de interesse social pode representar um obstáculo ao acesso à moradia para famílias de baixa renda.

Municípios vizinhos, como Navegantes, já adotam a isenção da outorga onerosa para empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida, tornando-se mais atrativos para a construção de habitação popular. Em Itajaí, a aplicação dessa cobrança pode desestimular investimentos no setor e dificultar a ampliação da oferta de moradias para a população que mais necessita.

Com essa isenção, busca-se incentivar a construção de unidades habitacionais populares no município, promovendo inclusão social, desenvolvimento urbano sustentável e geração de empregos. O impacto positivo da medida beneficiará tanto a população carente quanto o setor da construção civil, fortalecendo a economia local.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE JULHO DE 2025

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA (BETO CUNHA)
VEREADOR - Republicanos